

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.998, de 06 de novembro de 2012

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/11/2012, **terceira Promoção Horizontal por Antiguidade** para as Servidoras Celetistas abaixo nominadas, admitidas através de Concurso Público de Provas e Títulos, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário das seguintes servidoras:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Marilei Maria Feltes Do Nascimento	II	40	04/11/1999	04/11/1999	Técnica De Contabilidade	V	VI
Teresinha Mezzomo	III	40	22/11/1999	22/11/1999	Auxiliar Administrativo I	V	VI

Art. 2º. Considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º. 1022 de 27/10/1989, fica concedida, a partir de 01/11/2012, **sexta Promoção Horizontal por Antiguidade** para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, estabilizada através do art. 19 do ADCT da CF/88, por ter ocupado, depois de retomada a contagem de tempo efetivo, 730 dias de **efetivo exercício no emprego público**.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

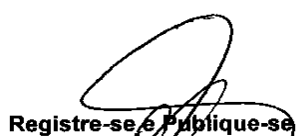
Nome	G.O	CH	Data Admissão	Modalidade Ingresso Plano Carreira	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Romalina Pedrozo Kunert	IV	40	13/04/82	Estável	Servente Escolar	IX	X

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Distribuído e protocolado em: 05/11/2012 sob nº: 201211-010830	
Sacado: JÚLIO CARLOS RODRIGUES	Natureza do Título: DUPLICAÇÃO VENDA MERCANTIL
Endereço: RUA CEL DOMINGOS SOARES - VITORINO	Vencimento: 20/10/2012
CNPJ/CPF: 018.913.269-53	Nº. Título: 78102-2
Cópia valor encontra-se anexada na Folha (A) de term da Tabela XV - Lei 13.611/02	

Distribuído e protocolado em: 05/11/2012 sob nº: 201211-010830	
Sacado: LUIZ CARLOS BENTONCELLO	Natureza do Título: DUPLICAÇÃO VENDA MERCANTIL
CNPJ/CPF: 037.677.628-31	Vencimento: 20/10/2012
Nº. Título: 78102-2	
Cópia valor encontra-se anexada na Folha (A) de term da Tabela XV - Lei 13.611/02	

Distribuído e protocolado em: 05/11/2012 sob nº: 201211-010841	
Sacado: ROSANE CAMARGO DOS SANTOS	Natureza do Título: DUPLICAÇÃO VENDA MERCANTIL
Endereço: RUA PRUDENTE VITORINO	Vencimento: 20/10/2012
CNPJ/CPF: 054.545.369-01	Nº. Título: 78142-2
Cópia valor encontra-se anexada na Folha (A) de term da Tabela XV - Lei 13.611/02	

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou se não se recusaram a lavrar o título, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendeu no ato prático legal de bens (33) das, com empenho nos papeis (33)1/12, sendo lavrado os respectivos protestos

Pais Branco, 06 de Novembro de 2012

ABEGAR VIEIRA SAMARA
TABELIA

ORAÇÃO A SAUSO EXPEDITO

Meu Senhor Expedito das Causas Justas e Urgentes, socorrei-me nesta hora de aflição e desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor Jesus Cristo! Vós que sois um Santo guerreiro, vós que sois o Santo dos aflitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, protegi-me, ajudai-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas horas difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar , protegi minha família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a paz e a tranquilidade. Ser-ei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem f-i. Obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o sinal da Cruz. Em agradecimento mande publicar na mesma semana.

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fosséis esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei isso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e auxílios do Céu em todas as minhas precissões, atribulações e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.

Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer por São Judas Tadeu.

Prece poderosa para prosperidade

Oh! Criador do Mundo, Tu que Dissiste:Peças e Receberas, embora esteja nas alturas, em Vossa Divina Glória, Inclina seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece, Oh! Pai Amado, e fazei que agora vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (pedido). Deus, supre agora todas as minhas necessidades, segundo as suas riquezas em Glória, e serei sempre grato por suas riquezas sempre ativa, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e que isso seja feito pelo poder e nome do Vosso Adorado Filho Jesus. (Rezai esta prece pela manhã sete vezes, juntamente com o (Salmo 23 e o Pai Nosso. Mandar publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia). SALMO 23 Deus Eterno é o meu Pastor e nada me faltará. Ele me faz descançar em pastos verdejantes e me leva a águas tranqüilas, o Eterno me dá novas forças e me guia no caminho certo como o Ele mesmo prometeu. Ainda que eu ande por um vale escuro como a morte não terei medo de nada, pois Tu,ó Deus Eterno, estás comigo, Tu me proteges e me diriges. Prepara um banquete para mim onde os meus inimigos me podem ver,Tu me recebes como convidado de honra e enches o meu copo até à boca, eu sei que a Tua Bondade e o Teu Amor ficarão comigo enquanto eu viver e todos os dias de minha vida morarei na Tua casa,Oh Deus Eterno.

Oração à Divina Misericórdia

Ó Deus de grande Misericórdia, bondade infinita, eis que hoje a humanidade toda clama do abismo da sua miséria a Vossa Misericórdia, a Vossa Compaixão, e clama com sua potente voz de miséria. Deus clemente, não rejeiteis a oração dos exilados desta terra. Senhor, bondade inconcebível, que conheceis profundamente a nossa miséria e sabeis que com nossas próprias forças não temos condições de nos elevar até Vós, por isso vos suplicamos, adiantai-vos ao nosso pedido como a Vossa graça e multiplai em nós sem cessar a Vossa Misericórdia, para que possamos cumprir a Vossa Santa Vontade durante toda a nossa vida e na hora da morte. Que o poder da Vossa Misericórdia nos defenda dos ataques dos inimigos da nossa salvação, para que guardemos com confiança, como Vossos filhos, a Vossa Vida última, dia que somente a Vós é conhecido, e esperamos que alcancemos tudo que nos foi prometido por Cristo, apesar de toda a nossa miséria, porque Cristo é a nossa confiança; pelo seu Coração Misericordioso, como por uma porta aberta, entramos no Céu.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 08 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0216

Página 8 / 077

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
31768	Convênio 74757/2010 MI	24.500,00
31778	Execução Segunda Fase Centro de Eventos	292.500,00
31124	Construção de Escola Proinfância	75.000,00
31125	Infraestrutura e Recursos Pedagógicos	29.700,00
	TOTAL	421.700,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 07 de novembro de 2012.

ELSON MUNARETTO

Prefeito Municipal

CAPANEMA

CÂMARA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 EDITAL DE CONCURSO Nº 07.01/2012

O Presidente da Câmara do Município de Capanema, Estado do Paraná, Sr. Adriano Winck, por meio de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca a candidata abaixo relacionada, **aprovada em Concurso Público**, conforme Edital nº 04.01/2012, publicado em 12 de maio de 2012, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Padre Cirilo, nº 274, Capanema PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2012.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência da vaga em questão.

CARGO DE CONTADOR(A)

1º LUGAR : CHEILA NUNES DOS SANTOS

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2012.

Adriano Winck
Presidente

CHOPINZINHO

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 001 de 01 de novembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.849/2011 de 09 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01	Câmara Municipal		
01031	Ação Legislativa	1001	85.000,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	22.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais		
TOTAL			107.000,00

Art. 2º—Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da rubrica abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011, a seguir:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01	Legislativa		
01031	Ação Legislativa	1001	10.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	1001	10.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	12.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terceiros - P. Física	1001	65.000,00
44.90.52.00.00.00	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	1001	10.000,00
.....	Equipamentos e Mat. Permanent		
TOTAL			107.000,00

Art. 3º—Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2012.

Antonio De March

Presidente

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.998, de 06 de novembro de 2012

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/11/2012, terceira Promoção Horizontal por Antiguidade para as Servidoras Celetistas abaixo nominadas, admitidas através de Concurso Público de Provas e Títulos, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário das seguintes servidoras:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Manie Maria Feltes De Nascimento	II	40	04/11/1999	04/11/1999	Técnica De Contabilidade	V	VI
Teresinha Mezzomo	III	40	22/11/1999	22/11/1999	Auxiliar Administrativo I	V	VI

Art. 2º. Considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022 de 27/10/1989, fica concedida, a partir de 01/11/2012, sexta Promoção Horizontal por Antiguidade para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, estabilizada através do art. 19 do ADCT da CF/88, por ter ocupado, depois de retomada a contagem de tempo efetivo, 730 dias de efetivo exercício no emprego público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Modalidade Ingresso Plano Carreira	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Romalina Pedrozo Kunet	IV	40	13/04/62	Estável	Servente Escolar	IX	X

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e

Chefe da Divisão

Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

581485257

<http://amsop.dioems.com.br>